



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

CMN - PROJETO DE LEI
Nº 330/2022
FOLHA: 08

LEI ORDINÁRIA N.: 05974/09

Autor: SARGENTO REGINA

Data: 21/09/2010

Classif.: DATA COMEMORATIVA MUNICIPAL

Ementa:

Institui o "Dia Municipal da Visibilidade Lésbica", a ser comemorado anualmente no dia 29 de agosto.

Texto:

A PREFEITA MUNICIPAL DO NATAL,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município do Natal, o "DIA MUNICIPAL DA VISIBILIDADE LÉSBICA", a ser comemorado anualmente no dia 29 de agosto.

Parágrafo único. A data ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 21 de setembro de 2009.

Dickson Nasser-

Presidente

Albert Dickson -

Primeiro Secretário

Júlio Protásio -

Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 22 de setembro de 2009.